

AJUDAS DE CUSTO POR DESLOCAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL 2024

NÍVEIS REMUNERATÓRIOS CONSTANTES DA PORTARIA N.º 1553-D/2008, DE 31 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 60/2011, DE 30/11 E PELO DEC-LEI N.º 32/2012, DE 13/02 E LEI N.º 82/2023 DE 29/12	PERCENTAGENS CONSTANTES NO N.º 8 DO ART.º 7.º DO D.L. N.º 106/98 DE 24 DE AGOSTO			
	100%	75%	50%	25%
Membros do Governo	69,19 €	51,89 €	34,60 €	17,30 €
Funcionários, Agentes do Estado e entidades a eles equiparados:				
Com vencimento superior ao nível remuneratório 18	62,75 €	47,06 €	31,38 €	15,69 €
Com vencimento que se situe entre os valores dos níveis remuneratórios 9 e 18	51,05 €	38,29 €	25,53 €	12,76 €
Outros trabalhadores	46,86 €	35,15 €	23,43 €	12,22 €

NO ESTRANGEIRO

NÍVEIS REMUNERATÓRIOS CONSTANTES DA PORTARIA N.º 1553-D/2008, DE 31 DE DEZEMBRO, COM A REDUÇÃO PREVISTA NO ART.º N.º 42, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31/12	TODOS OS PAÍSES
Membros do Governo	167,07 €
Funcionários, Agentes do Estado e entidades a eles equiparados:	
Com vencimento superior ao nível remuneratório 18	148,91 €
Com vencimento que se situe ente os valores dos níveis remuneratórios 9 e 18	131,54 €
Outros trabalhadores	111,88 €

Transporte em automóvel próprio 0,40 € por Km
 Transporte público 0,12 € por Km
 Subsídio de refeição **a)** 6,00 € por dia

DIA DA PARTIDA		DIA DO REGRESSO	
Até às 13 horas	100%	Até às 13 horas	0%
Depois das 13h até às 21h	75%	Depois das 13h até às 20h	25%
Depois das 21 horas	50%	Depois das 20 horas	50%

- a) Subsídio de Refeição de 6,00€ a partir de 1 de janeiro de 2023
 b) Tabela de ajudas de Custo atualizada com a revogação do artigo 4º do Decreto-Lei nº 137/2010 de 28 de dezembro pela Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro que aprovou o orçamento de estado para 2024.